



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE MARCELÂNDIA/MT**

**PORTARIA GP N° 048/2018.**

Data: 01 de Fevereiro de 2018.

SÚMULA:..... Dispõe sobre progressão por tempo de serviço em Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, – Artigo 10 da Lei Complementar 001/2005 e dá outras providências.

*O Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Arnóbio Vieira de Andrade, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e,*

**R E S O L V E:**

Art. 1°. A partir 01 de fevereiro de 2018, conceder o percentual de progressão relativo à ascensão funcional, de 5% (cinco por cento) a ser aplicado sobre o vencimento do cargo efetivo, por tempo de permanência de 5 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício ao servidor Público Municipal, Sr. **Carlos Henrique Picolloto**, matrícula 45, admitido em 22 de janeiro de 1998, cargo de **Técnico Agrícola, da Classe “D” - Nível 10 para Classe “E” Nível 10**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2018.

**Arnóbio Vieira de Andrade**  
Prefeito Municipal

**Willian Vellini Ribeiro de Souza**  
Secretário Municipal de Agricultura

Registre-se e afixe-se.